



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 7854 , DE 03 DE JUNHO DE 1997.

Dispõe sobre o Decreto nº 7747, de 10 de março de 1997.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:
=====

Art. 1º - Fica excluído do Decreto nº 7747, de 10 de março de 1997, o nome de **HELDER CAVALCANTE SILVA**, cadastro nº 0.839.884-1.

Art. 2º - Fica nomeada em seu lugar, para exercer a função de Membro da Comissão Setorial Permanentes de Licitação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, **MARIA DIONÉIA NOGUEIRA DA SILVA OLIVEIRA**, Agente Administrativo, cadastro nº 07.908-1.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de junho de 1997.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de junho de 1997, 109º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
nº 3769 do dia 05/06/97



GOVERNAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 001/97
DE LICITAÇÃO Nº 001/97
PARA O ABASTECIMENTO DE...

OBJETO: AQUISIÇÃO DE...

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO...

LOCAL DE ENTREGA...

VALOR ESTIMADO...

DATA DE ABERTURA...

